

## ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS EM ACRÍLICO MEDINDO 2MT – 1X5MM, PARA SER INSTALADO NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ESCOLA DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO

- II Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.989/0001-84, encontrase com documentação regular e atende as exigências a seguir:
  - 1. Encontra-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade;
- III Justificativa do Preço: O preço apresentado pela empresa é compatível aos apresentados no mercado, sendo a sua proposta vencedora dentre as três cotações realizadas;

**IV – Justificativa:** Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesmá lei apresentamos a presente justificativa.

São Valério/TO, 08 de dezembro de 2021.

Cleonice de Castro Nunes Presidente CPL Portaria 012/2021

Cleonice de Castro Nunes Dias Comissão Permanente de Licitação Presidente - CPL

Membro 1°

Membro 2°